



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 260, de 22 de setembro de 2006

Denomina Via Pública, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Via Pública, Projetada N° 01, área 08, Quadra "E" Setor 03, com inicio na AVENIDA JOB DE ASSIS CARDOSOS e final na ÁREA 08, QUADRA "H", será denominada RUA JOÃO PEREIRA BESSA.

Art. 2º. O Poder Executivo tomará as devidas providências quanto à sinalização com placas alusivas á denominação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG, 22 de setembro de 2006.

JOÃO CARDOSO DO COUTO

Prefeito Municipal



"Este texto não substitui o original."